



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

#### I – GOVERNAMENTAL:

##### 1 – SECRETARIA DE SAÚDE

- LUCIANE DE FÁTIMA CONSTANTINO- Titular
- MARLENE MARTRINS FERREIRA-Suplente

##### 2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MÔNICA LOURENÇO DA SILVA - Titular
- ROSIMARA PEREIRA MARTINS-Suplente

##### 3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CARMEM APARECIDA GUEDES DIAS - Titular
- MARIA DE LURDES TEIXEIRA REZENDE- Suplente

##### 4 – SECRETARIA DE OBRAS

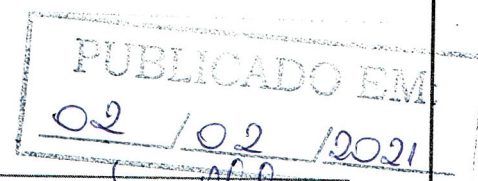
- ISABEL CRISTINA FARIA - Titular
- ROGÉRIO CAETANO PEREIRA-Suplente

##### 5 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- ANA LUIZA ANTUNES - Titular
- EDNA MARIA GOMES- Suplente

##### 6 – DIVISÕES: CULTURA, COMUNICAÇÕES

- JOÃO DONIZETH GOULART - Titular
- DALVA DE CÁSSIA FARIA - Suplente





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### II – NÃO GOVERNAMENTAL:

#### 1 – ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABRACE

- MARCIA BENEDITA DO NASCIMENTO - Titular
- RENATA MACIEL PINHEIRO- Suplente

#### 2 – CASA LAR TIA OLGUINHA

- ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHIMIDH - Titular
- ROSIMAR RAMOS - Suplente

#### 3 – CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA

- LÚCIA HELENA FERNANDES ALVES - Titular
- ÂNGELO CÉLIO DE AZEVEDO- Suplente

#### 4 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

- MARIA DA GLÓRIA SANTOS ROSA VIEIRA - Titular
- ANA FLÁVIA DA SILVA-Suplente

#### 5 – CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOM SUCESSO

- JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA - Titular
- ADRIANA LÚCIA MENDONÇA- Suplente

#### 6 – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ISABEL CINTRA BALSALOBRE- Titular
- SILVANA MARIA SILVA MENDONÇA-Suplente

**Artigo 2º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão conforme previsto na Lei que institui o CMAS – Lei nº 906 de 08 de Outubro de 2009 e de sua alteração – Lei nº 1230 /2018;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 02 de fevereiro de 2021

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal